

PRE 600.20
São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SR. BRUNO COVAS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

C/C SRA. ALINE CARDOSO
DD. SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REF.: CONSULTA SOBRE REABERTURA DO COMÉRCIO NA CIDADE DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Vimos pela presente formular Consulta acerca da abertura das Concessionárias de Veículos na Cidade de São Paulo, na chamada "fase verde" do Plano São Paulo, em face do Decreto Municipal 59.829 de 09 de outubro de 2020 c/c Decreto estadual 65.234/2020, que ampliou o atendimento ao público na cidade de São Paulo, e, ao final, requerer o que segue.

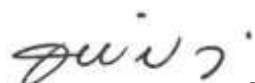
Os Decretos alteraram os horários de funcionamento para atendimento ao público, dos estabelecimentos comerciais na cidade, dentre eles, expressamente, as concessionárias de veículos, conforme expresso na letra "a" do art. 1º.

Ficou, ainda, estabelecida a autorização para atender ao público por "**12 horas diárias**" e limitação de 60% da capacidade. Contudo, não houve menção aos dias em que é possível a abertura para atendimento ao público.

Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se os Concessionários podem funcionar em todos os dias da semana inclusive aos Domingos na mesma quantidade de horas e capacidade limitada.

Diante do exposto, ficamos no aguardo do esclarecimento sobre a abertura em todos os dias da semana, inclusive domingos, mantendo-se, no mais, as regras do Protocolo anteriormente firmado constantes da Portaria nº 605/2020.

Atenciosamente,



Alarico Assumpção Júnior
Presidente da FENABRAVE



Álvaro Rodrigues Antunes de Faria
Presidente do SINCODIV SP